

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PE 024/2023 - CLDF

Aline Monteiro Cardoso <aline.mcardoso@telefonica.com>

qua 23/08/2023 10:30

Para:Comissao Permanente- de Contratacao <cpc@cl.df.gov.br>;

Bom dia

Solicitamos os esclarecimentos dos questionamentos abaixo:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme Item 18 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

É notório que as operadoras que possuem atuação nacional frequentemente utilizam empreiteiras parceiras para construção/instalação/manutenção de redes de acesso e equipamentos, uma vez que é inviável a utilização de funcionários próprios para execução de todas as ações de instalação/manutenção em todo o território nacional. É sabido que, para projetos dessa monta, eventuais subcontratações de parte dos serviços podem vir a ser um dos principais insumo para a formação de custos e conseqüentemente dos preços a serem ofertados ao cliente.

Assim, entendemos que não será considerado SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO, total ou parcial, a utilização de empresas parceiras para a instalação/manutenção dos equipamentos e serviços, desde que toda a responsabilidade do contrato seja de uma única licitante e sejam garantidos os SLA definidos em edital.

Nosso entendimento está correto?

CLÁUSULA NONA– DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS MATERIAIS

9.3. A entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 60 (sessenta dias corridos), a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) ou equivalente, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante, conforme descrito no Item 8.1. do Anexo I do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Considerando a quantidade a que pode chegar o presente certame, considerando que os equipamentos especificados são montados sob medida e sob encomenda com os respectivos fabricantes, considerando que nem nós, nem os fabricantes trabalhamos com estoque local e a pronta entrega, considerando que os equipamentos solicitados no certame são ou podem ser importados ou podem vir a possuir peças e/ou partes que são importadas, devido aos tramites e desembaraços de importação e considerando o atual cenários da indústria de eletroeletrônica que enfrenta a dificuldade de fornecimento de insumos, o prazo para entrega pode ser um grande impactante na formação de preços ou mesmo na viabilização da nossa participação no futuro certame.

A fim de proporcionar a proposta mais vantajosa para a administração, adequada a realidade de mercado e com o intuito de ampliar o leque de empresas que poderão participar do certame, solicitamos a possibilidade de que a entrega de equipamento tenha o prazo ajustado para pelo menos 120 (cento em vinte) dias e com a possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, após devidamente registrado e fundamentado à Contratante.

1. PROPOSTA DE PREÇOS COM VALORES CONDENÇADOS OU AGRUPADOS EM UM ÚNICO ITEM**ANEXO III DO EDITAL – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA****ANEXO IV DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Contratação de empresa especializada na atualização de Firewall , composta de licenciamento e atualização de equipamentos e assinaturas de subscrição de serviços de segurança Unified Threat Management –UTM, com garantia e suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (...)	VALOR TOTAL (...)
1	Unidade	Licenciamento e atualização, com possibilidade de evolução, de 2 (dois) equipamentos FortiGate-500E FC-10-0500E-900-02-60 Unified ThreatManagement - UTM 8x5 FortiCare plus Application Control, IPS, AV, BotnetIP/Domain, Web Filtering and Antispam Services, contemplando suporte do fabricante e garantia da solução pelo prazo 36 (trinta e seis) meses	(...)	(...)	(...)
2	Unidade	Licenciamento e atualização de 1 (um) equipamento FortiAnalyzer-400D FC-10-L0401-311-02-60 8x5 FortiCare Contract, contemplando suporte do fabricante e garantia da solução pelo prazo 36 (trinta e seis) meses.	(...)	(...)	(...)
3	Unidade	Aquisição de licenças de tokens para autenticação em dupla camada.	(...)	(...)	(...)
4	Unidade	Aquisição de licenças de acesso para Zero Trust Network Access – ZTNA.	(...)	(...)	(...)
5	Unidade	Suporte, assistência técnica, manutenção e garantia da solução pelo prazo 36 (trinta e seis) meses.	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

O edital e seus anexos versão sobre o fornecimento de equipamentos, seu respectivo licenciamento e os serviços correlatos.

Entendemos que o objeto dessa licitação, a fim de atender a todos os serviços descritos acima, eventualmente contempla o fornecimento de hardware(s) locado e/ou software(s) e/ou serviços adicionais (tais instalação, manutenção, suporte, garantia, serviços de valor agregado e etc.), assim como eventuais serviços de valor adicionado. No entanto, a forma em que se deve apresentar a proposta de preços sugere que os valores de cada um ou mais destes itens devem ser somados.

É sabido que a natureza fiscal de equipamentos (hardware), softwares e serviços diferem umas das outras, logo, suas respectivas cargas tributárias também. Sendo assim a Licitante vencedora poderá faturar separadamente hardware, eventuais software e os eventuais serviços, conforme suas naturezas fiscais, respeitando assim a legislação vigente sobre o as alíquotas de impostos, de forma que o valor total final seja o somatório dos itens informados em cada documento separadamente.

Adicionalmente sugere-se a inclusão dessa informação, em item específico, onde será aceito o envio de uma ou mais faturas, onde se “poderá constar um ou mais itens de cobrança mensal pelos equipamentos e/ou serviços e/ou softwares, conforme o caso e aderente ao objeto deste edital, desde que a soma destes itens seja igual ou inferior aos valores totais mensais unitários propostos”.

Nosso entendimento está correto?

9.15. FORMA DE PAGAMENTO

9.15.1. Os pagamentos serão efetuados pela CLDF, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, se existir, e no valor correspondente ao somatório dos serviços efetivamente executados, segundo as medições efetuadas pela fiscalização. No caso de medição relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

Solicitamos que seja aceito o pagamento mediante a apresentação de fatura ou boleto bancário com código de barras. Caso nosso pleito não seja aceito, pedimos que seja enviado os respectivos comprovantes de depósito, a cada pagamento, a fim de evitar restrições, limitações ou mesmo bloqueio de serviço.

Nosso pedido será aceito?

Ao final de cada contato, pode ser que você receba um LINK para responder uma pesquisa sobre meu atendimento como seu Gerente de Negócios, por gentileza responda as questões, pesquisa de satisfação. Sua avaliação é muito importante para o desenvolvimento do meu trabalho.

Att,

Aline Monteiro Cardoso

Gerente de Negocio | Gerencia Vendas Diretas Governo NENODF

Diretoria Vendas Diretas Governo

Telefônica Brasil

SMAS Trecho 1 - Ed. ParkShopping Corporate –

Torre 1 - 1º Andar Guarã, Brasília – DF CEP 71215-300

Tel + 55 61 99912-7302

aline.mcardoso@telefonica.com

www.vivo.com.br | www.telefonica.com.br



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição